

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 25 DE ABRIL DE 1997 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.871

DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 06
INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO	PÁG. 07
EDITAL	PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO Nº 1208,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** NÚBIA GOMES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de **Assessor, Nível 4**, com lotação na Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1209,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar, a pedido**, CARLOS ALBERTO FERREIRA COUTINHO do cargo de **Músico III**, símbolo CC-3, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1210,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448,

de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** JOSÉ MAURO BARCELOS do cargo, em comissão, de **Auxiliar de Execução -2**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1211,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** RENATA MORAIS NUNES para exercer o cargo, em comissão, de **Auxiliar de Execução -2**, símbolo

FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1212,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar ROMÉLIA MAIA SARMENTO CALDEIRA**, do cargo, em comissão, de **Coordenador 2**, símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 14 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1213,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear EFIGÊNIA DE OLIVEIRA BORGES** para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador -2**, símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 14 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1214,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CLEIDIOMAR MACHADO SILVA** do cargo, em comissão, de **Oficial de Gabinete**, com lotação na Secretaria Municipal do Solo Urbano e **nomear MILENA DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 10 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1215,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOÃO MACHADO DE LIMA** do cargo em comissão de **Coordenador de Serviços**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

Administrativos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEDEM, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1216,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HÉLIO MACHADO DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEM, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1217,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ROSÂNGELA SISTELOLLI LIBÓRIO** do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 10 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1218,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear NILDA VIEIRA DE MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 10 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1219,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear HERONDINA MARIANA ASSIS FRANÇA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1220,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos processos nºs 890.723-4 e 979.955-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada no cargo de Profissional de Educação I, referência 06, sob o regime estatutário, a servidora **Dulce Maria Peixoto de Oliveira**.

Parágrafo Único - O enquadramento de que trata este

artigo é decorrente do cancelamento da aposentadoria da servidora em questão, praticada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em virtude de ter sido considerada apta ao trabalho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1221,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GETÚLIO PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1222,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear CORIOLANDO RODRIGUES DE ASSIS** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1223,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear JÚLIA REPA** para exercer o cargo de Músico I, símbolo CC-1, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1224,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear NORMA MARQUES MACHADO** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1225,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear SILVANA DO CARMO E SILVA TREVENZOL** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1226,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 756, de 24 de fevereiro de 1997, na parte que nomeou **JOSÉ ALBERTO BORGES** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1227,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear VALÉRIA CRISTINA MARTINS** para exercer o cargo, em

comissão, de **Coordenador 3**, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1228,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 756, de 24 de fevereiro de 1997, na parte que nomeou **OSMAR PEREIRA DE BARROS FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1229,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 380, de 22 de janeiro de 1997, na parte que nomeou **MARIA HELENA ALVES MORAES** para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução -2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1230,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 381, de 22 de janeiro de 1997, na parte que nomeou **FRANCISCO ALVES DA SILVA ARRUDA** para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução -2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1231,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 727, de 19 de fevereiro de 1997, na parte que nomeou JOÃO BATISTA DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução -2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1232,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

"Torna sem efeito o Decreto nº 589, de 07 de fevereiro de 1997."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 589, de 07 de fevereiro de 1997, que nomeou GERCINA BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução -2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 05/97

01. DATA: 04/04/97.

02. CONTRATANTES: Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, e José Ângelo Rizzo.

03. OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços de consultoria à identificação, análise, seleção e estudo das potencialidades de utilização das espécies nativas nos municípios à montante de Goiânia, do projeto de recuperação e manejo da bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte, conforme metodologia, materiais, recursos técnicos, forma de apresentação e demais características constantes do Termo de Referência,

da CONTRATANTE, e da proposta apresentada pelo CONTRATADO no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato.

04. PRAZO: Início: Os trabalhos devem ser iniciados em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE ao CONTRATADO.

A entrega dos serviços previstos no projeto, descritos no item 3.3 deste instrumento dar-se-á dentro de 03 (tres) meses, obedecendo o cronograma descrito no item 08 do Termo de Referência, contados da ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

05. VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos Reais).

06. PROCESSO Nº: 10593280.

Extrato de Contrato nº 06/97

01. DATA: 11/04/97

02. CONTRATANTES: Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, e Márcia Yuriko Hashimoto.

03. OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria à identificação, análise, seleção e estudo das potencialidades de utilização das espécies nativas nos municípios à montante de Goiânia, do projeto de recuperação e manejo da

bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte, conforme metodologia, materiais, recursos técnicos, forma de apresentação e demais características constantes do Termo de Referência, da CONTRATANTE, e da proposta apresentada pelo CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato.

04. PRAZO: Início: Os trabalhos devem ser iniciados em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

A entrega dos serviços previstos no projeto, descritos no item 3.3 deste instrumento dar-se-á dentro de 03 (tres) meses, obedecendo o cronograma descrito no item 08 do Termo de Referência, contados da ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

05. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos Reais).

06. PROCESSO Nº: 10593069.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, inscrito no CGC (MF) nº 01.612.092/0001-23, representado

neste ato pelo seu Prefeito, Professor **NION ALBERNAZ**, assistido pelo Procurador Geral do Município, DR. **JAIME MÁXIMO DA COSTA**, e o Sr. **ODILON WALTER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº 002.861.681-20, residente e domiciliado na Rua 13, nº 432, Setor Oeste, nesta Capital, interessados na celebração de acordo em decorrência do reconhecimento e confissão de dívida relativa à ocupação do imóvel localizado na Praça Cívica, nº 19, centro, nesta Capital, pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria do Governo Municipal, durante o período compreendido entre 1º de setembro a 31 de dezembro de 1996, e da conveniência dos interessados de prevenirem futuro litígio, resolvem transacionar, conforme permissivo constante do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e, com supedâneo no disposto no artigo 1.025 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo concessões mútuas com relação aos direitos e obrigações que se originaram no atraso do pagamento dos aluguéis relativos ao período acima descrito, Processo nº 726.523-9/94, mediante a rigorosa observância das seguintes cláusulas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Transação objetiva possibilitar a liquidação do crédito decorrente da ocupação, pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria do Governo Municipal, do imóvel localizado na Praça Cívica, nº 19, Centro, nesta Capital, de Propriedade do Sr. **ODILON WALTER DOS SANTOS**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Transação somente terá validade após o seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

3- CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO reconhece e confessa dever ao Sr. **ODILON WALTER DOS SANTOS**, pela ocupação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, durante o período compreendido entre 01.09 a 31.12.96, a importância de R\$ 2.537,76 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

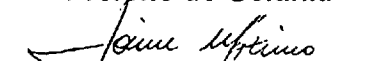
4- CLÁUSULA QUARTA: As despesas advindas desta transação correrão à conta da rubrica orçamentária do MUNICÍPIO, através da Secretaria do Governo Municipal, de nº , conforme Nota de Empenho nº

Assim convencionadas, assinam o presente "Instrumento Particular de Transação", lavrado nos termos do artigo 1.025 e seguintes do Código Civil Brasileiro, por satisfazer e atender plenamente o interesse comum, tudo na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

Goiânia, 10 de abril de 1997.


NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia


JAIME MÁXIMO DA COSTA

Procurador-Geral do Município

ODILON WALTER DOS SANTOS
Proprietário

Testemunhas:

1ª-

2ª-

**EDITAL DE
INTIMAÇÃO**

A Assessoria do Contencioso
Fiscal da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, situada
na Av. Fuad Rassi Nº 909, Vila
Jaragua Nesta Capital, INTIMA os
abaixos relacionados a tomarem
conhecimento de suas infrações
cometidas e apresentarem se o

deja rem no prazo de 20 (vinte) dias,
contados da data da publicação do
Edital, recurso a Junta de Recursos
Fiscais do Município, sob pena de
inscrição do debito em divida ativa.

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO Nº</u>	<u>AUTOR Nº</u>	<u>UFIR</u>
Angela Brinquedos e Roupas Ltda	10495938	3302	106,86
Alto Risco Com. de Roupas Ltda	10369029	2651	106,86
Brasmérica-Com. de Conf. Ltda	8141754	8052	000000
Branquinho e Silva Ltda	9939121	5087	35,62
Copy Center Copiadora e Enc. Ltda	10541557	3305	106,86
ciro Antonio Martins	10329515	1169	106,86
Central de Armar. e Aviamen. Ltda	10249767	3120	320,58
Cardoso e Pena Ltda	10368685	1877	231,53
Divino Antônio Apolinario	10368804	1875	106,86
Feli Marcelino Soares	8963207	5889	231,53
Ferreira e Mauro Ltda	10436974	2835	000000
Francisco Marques Cerejeir	10360986	1967	106,86
Genesis Confeções Ltda	8480630	5992	35,62
Gleyce Yara Gonçalves Peres	10398142	2825	000000
Gilberto Domeciano Silva	9538925	6421	169,29
Glauton de Oliviera Silva	10369002	2645	106,86
Gilberto Naves de Oliveira	10369011	1404	36,62
Hilma Ramos Naves de Oliveira	10287375	1551	178,10
Jales Fidelis de Oliveira	10637198	2789	35,62
JB dos Santos Vidroceres	10370345	1534	106,86
Jose Adelino de Rezende	10420989	2989	106,86
Luis Carlos de Araujo	10349800	2797	320,58
Maria Helena da Silva Garces	10425174	3097	35,62
Marco Antônio Teixeira Rodrigues	9153314	6129	106,86
Obra Prima Confeções Ltda	10425069	3085	160,29
Sebastião Cavalcante do Nascimento	10425034	3090	35,62
Silvio de Melo Pedroso	8952019	6502	231,53
Sinomar Gonçalves da Silva	10237122	1749	106,86
SM Com. Repres. Art. Perf. Ltda	10208688	3194	106,86
Simetal - Com. e Rep. B. e E. Agropecuária Ltda	9097601	6289	000000
Varanddagril Aga Restaurante Ltda	10257018	5967	35,62
Valdina Cirineu Guedes	10268186	2436	106,86
Zilvanda Carlos de Jesus	10245290	0727	35,62

Assessoria do Contencioso Fiscal, aos 15 dias do mes de abril de 1.997.

MAURO CESAR VERDE BARBOSA

Assessor Chefe

A Assessoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Fuad Rassi Nº 909, Vila Jaragua Nesta Capital, INTIMA os

abaixos relacionados a tomarem conhecimento de suas infrações cometidas e apresentarem se o deixarem no prazo de 20 (vinte) dias,

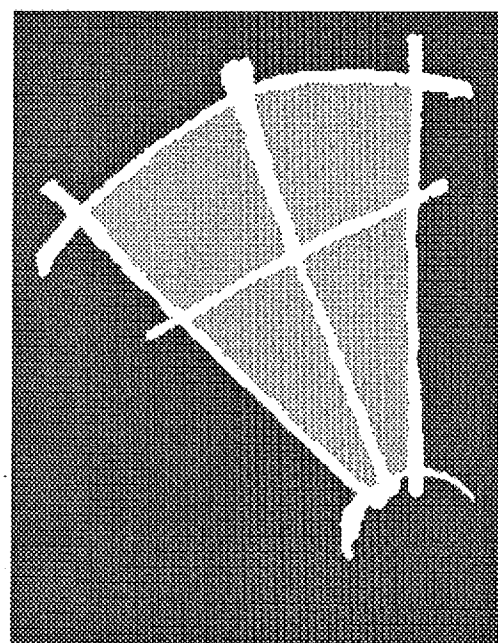
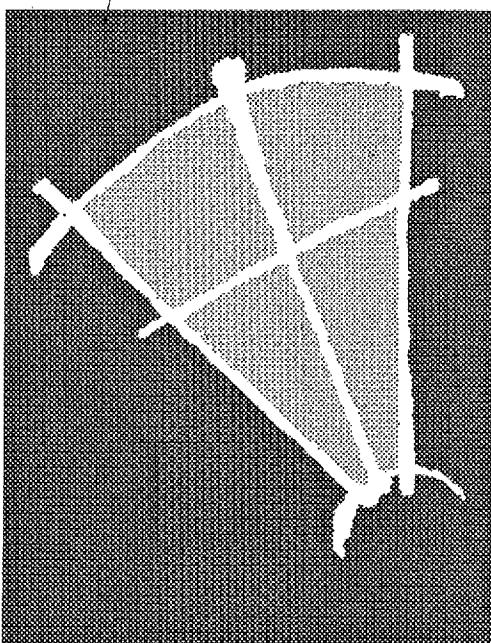
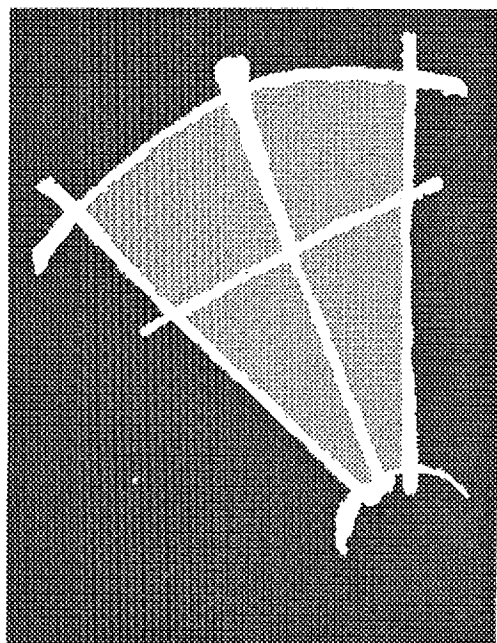
contados da data da publicação do Edital, recurso a Junta de Recursos Fiscais do Município, sob pena de inscrição do debito em divida ativa.

NOME	PROCESSO Nº	AUTOR Nº
Arnaldo Geraldo dos Santos Junior	10549752	3148
Ana Paula Modas	10554624	3581
Frente e Verso Comércio confecções Lt.	10427711	2948
Fernando Antunes Campos	10425000	3081
Giselle Fernandes Colichio	10580790	3752
HP - Com. de Confecções Ltda	10416337	2977
Impacto Vestibulares Sivestre Ramos	10437181	3156
Jota Ce Com. de Roupas Ltda	10554683	3580
Luciene Cardoso Sousa	10425182	3099
Mendes Lanche	10361133	1977
Maria Divina Jesus de Oliveira	10416523	2928
Raimundo Nonato Alves Ferreira	10425085	3093
Sirlene Aparecida de Oliviera turibio	10425042	3084
Tulio Augusto Miranda Galizes	10369134	2598
Vera Lucia dos Santos	10427681	2953
Vera Lucia dos Santos	10425093	3095
Zuza Com. Varejista de Roupas Ltda	10541824	3109

Assessoria do Contencioso Fiscal, aos 15 dias do mes dde abril dde 1.997.

MAURO CESAR VERDE BARBOSA

Assessor Chefe



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
- com seu povo adotado cresceu.*